



Câmara Municipal de Jaguaribara

ANEXO I - PROJETO BÁSICO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2025031001-DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06010005/25

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTICIOS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA, EXPEDIENTE E ELETRÍCO/ELETRÔNICO) VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA/CE.

1.2. A contratação será dividida em Itens, conforme tabela constante abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	ÁGUA POTÁVEL	260.0	Garrafão	9,23	2.399,80
Água Potável, Tipo Armazenagem: Garrafão Plástico Retornável, Norma Padrão: Padrão Potabilidade De Acordo C,Legislação Vigente					
2	ÁGUA MINERAL NATURAL	700.0	Garrafa	2,17	1.519,00
Água Mineral Natural, Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável					
3	CAFÉ À VÁCUO 250G	240.0	Unidade	18,05	4.332,00
Café, Torrado E Moído, Pó Homogêneo Fino, Aroma E Sabor Intenso, 1º Qualidade, Selo De Pureza Da Associação Brasileira Da Indústria Do Café - Abic, Registro No Ministério Da Saúde, Portaria 451/97, Resolução 12/78 Da Comissão Nacional De Normas E Padrões Para Alimentos - Cnnpa, Embalagem A Vácuo, Data De Fabricação, Prazo De Validade, Pacote 250.0 Gramas, Conforme O Item 6122 Do Catalogo De Itens Da Seplag - Governo Do Estado Do Ceará.					
4	AÇUCAR-SACAROSE	300.0	QUILO	6,29	1.887,00
Sacarose Obtida À Partir Do Caldo De Cana-De-Açucar(Saccharum OfVcinarum L) PuriVcado Por Processo Tecnológico Adequado. O Produto Deverá Ser Fabricado De Açúcar Isento De Fermentações, De Matéria Terrosa, De Parasitos E Detritos Animais Ou Vegetais					
5	BISCOITO	100.0	Pacote	7,12	712,00
Biscoito, Apresentação: Quadrado, ClassiVcação: Salgado, Características Adicionais: Enriquecido Com Leite, Tipo:Cream Cracker					
6	CHÁ ALIMENTAÇÃO	35.0	Caixa	5,73	200,55
Chá Alimentação, Tipo: Cha De Camomila, Uso: Alimentício					
7	CHÁ ALIMENTAÇÃO-ERVA DOCE	35.0	Caixa	5,87	205,45
Chá Alimentação, Tipo: Erva Doce, Uso: Alimentício					
8	ÁGUA DE COCO COPO 300 ML	100.0	Unidade	4,54	454,00
Água de coco copo de 300ml, pasteurizados, sem adição de água, sem açúcares, sem conservantes, zero gordura, zero colesterol, alto índice de potássio e sem adição de sódio.					
9	LEITE CONDENSADO SEMIDESNATADO 395 G	20.0	Unidade	8,41	168,20



Estado do Ceará
Poder Legislativo



Câmara Municipal de Jaguaribara

Leite Condensado Semidesnatado 395g, produzido com Leite semidesnatado, açúcar, leite em pó integral e lactose, sem glúten.

10	LEITE UHT INTEGRAL 1L	30.0	Caixa	8,57	257,10
----	-----------------------	------	-------	------	--------

Leite UHT Integral Caixa com 1L, produzido com leite integral e estabilizantes trifosfato de sódio, citrato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio, sem corantes e sem glúten.

11	ÁGUA MINERAL COM GÁS CRYSTAL 500 ML	300.0	Unidade	2,53	759,00
----	-------------------------------------	-------	---------	------	--------

A água mineral com gás Crystal é ideal para quem procura uma bebida refrescante e de alta qualidade. Sob a marca Coca-Cola, esta linha de água gaseificada é perfeita para acompanhar suas refeições ou saciar a sede em qualquer momento. Embalada em garrafas de 500ml, oferece uma quantidade adequada para hidratação.

12	ACHOCOLATADO EM PÓ - EMBALAGEM DE 400G	50.0	Pacote	11,98	599,00
----	--	------	--------	-------	--------

achocolatado em pó, com identificação da marca, registro no ministério da Agricultura, data de validade de seis meses.

13	FÉCULA DE MANDIOCA DE 1KG	30.0	QUILO	8,60	258,00
----	---------------------------	------	-------	------	--------

FÉCULA,de mandioca. Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, de acordo com a Portaria 354/98 - Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVS

14	ÓLEO DE SOJA REFINADO PETI 900ML	20.0	Garrafa	13,41	268,20
----	----------------------------------	------	---------	-------	--------

Óleo de soja refinado em embalagem de 900 ml, livre de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 06 meses da entrega do produto

15	GOIABA IN NATURA	30.0	QUILO	8,69	260,70
----	------------------	------	-------	------	--------

Goiaba de primeira, in natura, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucao vigente.

16	BANANA IN NATURA PRATA	30.0	QUILO	4,52	135,60
----	------------------------	------	-------	------	--------

BANANA, da prata, de primeira, in natura, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucao Vigente.

17	MELANCIA	30.0	QUILO	3,32	99,60
----	----------	------	-------	------	-------

MELANCIA, de primeira, in natura, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA.

18	POLPA DE GOIABA	30.0	Pacote	5,22	156,60
----	-----------------	------	--------	------	--------

POLPA DE FRUTAS,Sabor: goiaba, embalagem com 500g,produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor

19	POLPA DE ACEROLA	30.0	Pacote	5,30	159,00
----	------------------	------	--------	------	--------

POLPA DE FRUTA SABOR: ACEROLA, EMBALAGEM DE 500G, PRODUTO PROPRIO CONSUMO HUMANO E CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

20	POLPA DE MARACUJA	30.0	Pacote	16,30	489,00
----	-------------------	------	--------	-------	--------

POLPA DE FRUTA SABOR: MARACUJÁ, EMBALAGEM DE 500G, PRODUTO PROPRIO CONSUMO HUMANO E CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.



Estado do Ceará
Poder Legislativo



Câmara Municipal de Jaguaribara

21	TOMATE VERMELHO	30.0	QUILO	12,36	370,80
TOMATE, de primeira, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA.					
22	CEBOLA BRANCA.	30.0	QUILO	6,53	195,90
CEBOLA de primeira, branca, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA.					
23	ÁGUA SANITÁRIA-LITRO	160.0	Litro	4,64	742,40
Água Sanitária, Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto, Teor Cloro Ativo: Varia De 2 A 2,50%, Cor: Incolor, Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias					
24	RODO-PLÁSTICO	16.0	Unidade	12,08	193,28
Rodo, Material Cabo: Plástico, Material Suporte: Plástico, Comprimento Suporte: 40 Cm, Cor: Suporte E Cabo Prata, Quantidade Borrachas: 1 Un					
25	VASSOURA	16.0	Unidade	15,72	251,52
Vassoura, Material Cerdas: Pêlo Sintético, Comprimento Cepa: 30 Cm, Características Adicionais: Cabo PlastiScado: 1,20 M Cerdas: 4,50 Cm					
26	SABÃO-BARRA	30.0	QUILO	15,23	456,90
Sabão Barra, Sabao Em Barra					
27	FLANELA-LIMPEZA	50.0	Unidade	4,53	226,50
Flanela, Flanela Para Limpeza					
28	ESPONJA LIMPEZA-AÇO	60.0	Unidade	3,27	196,20
Esponja Limpeza, Material: Lã Aço					
29	ESPONJA LIMPEZA-DUPLA FACE	90.0	Unidade	1,40	126,00
Esponja Limpeza, Material: Fibra Sintética, Formato: Retangular, Abrasividade: Alta, Aplicação: Utensílios Domésticos, Características Adicionais: Dupla Face					
30	SABONETE-90G	25.0	Unidade	3,73	93,25
Sabonete, Aspecto Físico: Sólido, Peso: 90 G, Aroma: Suave, Cor: Branca					
31	SACO PLÁSTICO LIXO 30L	130.0	Pacote	6,45	838,50
Saco Plástico Lixo, Material: Polietileno Alta Densidade, Aplicação: Coleta De Lixo, Capacidade: 30 L					
32	SACO PLÁSTICO LIXO 100L	130.0	Pacote	6,60	858,00
Saco Plástico Lixo, Capacidade: 100 L, Cor: Preta, Aplicação: Coleta De Lixo, Material: Polietileno					
33	PANO LIMPEZA-CHÃO	40.0	Unidade	5,53	221,20
Pano Limpeza, Material: 100% Algodão, Tipo: Toalha, Características Adicionais: Chão					
34	BALDE-20L	12.0	Unidade	23,84	286,08



Estado do Ceará
Poder Legislativo

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. _____

JAGUARIBARA

Câmara Municipal de Jaguaribara

Balde, Material: Plástico, Tamanho: Grande, Capacidade: 20 L

35	LUSTRADOR MÓVEIS	40.0	Frasco	16,00	640,00
----	------------------	------	--------	-------	--------

Lustrador Móveis, Componentes: Ceras Naturais, Aroma: Lavanda, Aplicação: Móveis E Superfícies Lisas

36	ÁLCOOL ETÍLICO-GEL	30.0	Frasco	12,90	387,00
----	--------------------	------	--------	-------	--------

Álcool Etílico, Tipo: Hidratado, Teor Alcoólico: 70%_(70°Gl), Apresentação: Gel

37	DESODORIZADOR	25.0	Frasco	23,14	578,50
----	---------------	------	--------	-------	--------

Desodorizador, Apresentação: Aerosol, Aplicação: Aromatizador Ambiental, Características Adicionais: Ação Neutralizante

38	PAPEL HIGIÊNICO-04UN	60.0	Pacote	5,20	312,00
----	----------------------	------	--------	------	--------

Papel Higiênico, Material: Fibras Celulósicas, Largura: 10 Cm, Cor: Branca, Características Adicionais: Picotado E Simples

39	DESODORIZADOR SANITÁRIO	30.0	Unidade	3,27	98,10
----	-------------------------	------	---------	------	-------

Desodorizador Sanitário, Desodorizador Sanitário

40	LIXEIRA	10.0	Unidade	73,34	733,40
----	---------	------	---------	-------	--------

Lixeira, Material: Aço Inoxidável, Tipo: Cesto Interno, Sem Pintura, Altura: 40 A 44 Cm, Características Adicionais: Haste E Pedal Para Acionamento Da Tampa, Formato: Cilíndrico, Aplicação: Coleta De Lixo

41	TOALHA DE PAPEL-02UN	20.0	Pacote	9,59	191,80
----	----------------------	------	--------	------	--------

Toalha De Papel, Material: Papel, Tipo Folha: 2 Dobras

42	POLIDOR	20.0	Unidade	2,90	58,00
----	---------	------	---------	------	-------

Polidor, Aspecto Físico: Líquido, Composição: Óxido De Alumínio E Água Destilada

43	LUVA DE PROTEÇÃO	30.0	Par	11,02	330,60
----	------------------	------	-----	-------	--------

Luva De Proteção, Material: Latéx, Aplicação: Uso Geral, Tamanho: Único, Tipo: Descartável

44	COPO DESCARTÁVEL-50ML	350.0	Pacote	3,20	1.120,00
----	-----------------------	-------	--------	------	----------

Copo Descartável, Material: Plástico, Capacidade: 50 ML, Aplicação: Café

45	COPO DESCARTÁVEL-300ML	350.0	Pacote	9,47	3.314,50
----	------------------------	-------	--------	------	----------

Copo Descartável, Material: Plástico, Capacidade: 300 ML

46	GARRAFA TÉRMICA-1L	10.0	Unidade	48,30	483,00
----	--------------------	------	---------	-------	--------

Garrafa Térmica, Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 1 L, Características Adicionais: Pressão, Ampola Inquebrável, Cartel Adesiva Café

47	ISQUEIRO PORTATIL	10.0	Unidade	6,29	62,90
----	-------------------	------	---------	------	-------

Isqueiro Portatil, Isqueiro Portatil

48	PAPEL ALUMÍNIO-7,50M	30.0	Unidade	7,33	219,90
----	----------------------	------	---------	------	--------



Estado do Ceará
Poder Legislativo



Câmara Municipal de Jaguaribara

Papel Alumínio, Material: Alumínio, Comprimento: 7,50 M, Largura: 30 Cm, Apresentação: Rolo					
49	PAPEL FILME	30.0	Unidade	6,03	180,90
Papel Filme, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Comprimento: 30 M, Largura: 30 Cm					
50	COPO DESCARTÁVEL-180ML	200.0	Pacote	6,68	1.336,00
Copo Descartável, Material: Plástico, Capacidade: 180 ML					
51	TAÇA	80.0	Unidade	13,86	1.108,80
Taça, Taça					
52	CLIPE-2,0	60.0	Unidade	4,43	265,80
Clip, Tamanho: 2,0, Material: Metal, Formato: Paralelo					
53	GRAMPO GRAMPEADOR	50.0	Caixa	10,21	510,50
Grampo Grampeador, Material: Metal, Tratamento Superficial: Niquelado, Tamanho: 26,6					
54	CANETA ESFEROGRÁFICA-AZUL	400.0	Unidade	1,92	768,00
Caneta Esferográfica, Material: Plástico, Quantidade Cargas: 1 Un, Material Ponta: Aço Inoxidável Com Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita: Fina, Cor Tinta: Azul					
55	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO	100.0	Embalagem	42,70	4.270,00
Papel Para Impressão Formatado, Tipo: SulMte,Apergaminhado,Ofício, Tamanho (C X L): 297 X 210 Mm, Gramatura:75 G,M2, Cor: Branco, Característica Adicional: Ph Alcalino					
56	PASTA ARQUIVO-LOMBADA LARGA	50.0	Unidade	22,31	1.115,50
Pasta Arquivo, Material: Papelão, Tipo: Az, Lombada: Larga, Tamanho: Ofício, Aplicação: Arquivo					
57	PASTA ARQUIVO-CLASSIFICADORA	60.0	Unidade	8,56	513,60
Pasta Arquivo, Material: Plástico Transparente, Tipo: Classificadora, Largura: 245 Mm, Altura: 345 Mm, Cor: Variada,Características Adicionais: Com Aba E Elástico					
58	LIVRO ATA	10.0	Unidade	20,60	206,00
Livro Ata, Material: Papel SulMte, Quantidade Folhas: 100 Fl, Comprimento: 330 Mm, Largura: 220 Mm, Características Adicionais: Capa Dura De Papelão,Folhas Numeradas					
59	LIVRO DE PONTO-ADMINISTRATIVO	10.0	Unidade	36,06	360,60
Livro De Ponto, Quantidade Folhas: 100, Tipo Capa: Dura, Cor Capa: Preta, Comprimento: 330 Mm, Largura: 216 Mm, Uso: Administrativo					
60	FITA ADESIVA-MONOFACE	30.0	Unidade	7,83	234,90
Fita Adesiva, Material: Celofane Transparente, Tipo: Monoface, Largura: 19 Mm					
61	FITA ADESIVA-GOMADA	30.0	Unidade	8,40	252,00
Fita Adesiva, Material: Crepe, Tipo: Gomada, Largura: 19 Mm, Comprimento: 50 Mm, Aplicação: Multiuso					
62	COLA	30.0	Unidade	5,27	158,10



Estado do Ceará
Poder Legislativo



Câmara Municipal de Jaguaribara

Cola, Cor: Branca, Aplicação: Papel, Características Adicionais: Instantânea, Tipo: Líquido

63	LÁPIS PRETO-MADEIRA	60.0	Unidade	1,00	60,00
----	---------------------	------	---------	------	-------

Lápis Preto, Material Corpo: Madeira, Diâmetro Carga: 2 Mm, Dureza Carga: 2, Material Carga: Grafite

64	CANETA MARCA-TEXTO	50.0	Unidade	4,14	207,00
----	--------------------	------	---------	------	--------

Caneta Marca-Texto, Material: Plástico, Tipo Ponta: Fluorescente, Cor: Amarela

65	PILHA-AA	250.0	Embalagem	6,95	1.737,50
----	----------	-------	-----------	------	----------

Pilha, Tamanho: Pequena, Tipo: Alcalina, Modelo: Aa Embalagem com 4 unidades

66	PILHA-AAA	50.0	Embalagem	8,04	402,00
----	-----------	------	-----------	------	--------

Pilha, Tamanho: Palito, Modelo: Aaa, Sistema Eletroquímico: Alcalina Embalagem com 4 unidades

67	PIMENTA DE CHEIRO	30.0	Quilograma	20,07	602,10
----	-------------------	------	------------	-------	--------

pimenta de cheiro,tamanho médio de primeira, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA.

68	BATATA INGLESA	30.0	QUILO	8,52	255,60
----	----------------	------	-------	------	--------

BATATA, do reino, inglesa, de primeira, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA

69	PIMENTÃO.	30.0	Quilograma	15,17	455,10
----	-----------	------	------------	-------	--------

PIMENTAO,tamanho médio de primeira, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA.

70	DETERGENTE-LÍQUIDO	160.0	Frasco	3,73	596,80
----	--------------------	-------	--------	------	--------

Detergente, Composição: Detergente Industrial, Amoniacal, Dodecilbenzeno -, Aplicação: Remoção Gordura E Sujeira Em Geral., Características Adicionais: Líquido

71	MAÇÃ IN NATURA	100.0	Unidade	2,21	221,00
----	----------------	-------	---------	------	--------

MACÃ, de primeira, in natura, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA.

72	MELÃO DE PRIMEIRA IN NATURA	30.0	QUILO	7,23	216,90
----	-----------------------------	------	-------	------	--------

Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

73	Sabão pó	100.0	Pacote	5,82	582,00
----	----------	-------	--------	------	--------

Sabão Pó, Aplicação: Limpeza Geral, Aditivos: Alvejante, Características Adicionais: Biodegradável - 400g

74	DESINFETANTE-LITRO	170.0	Litro	5,05	858,50
----	--------------------	-------	-------	------	--------

Desinfetante, Composição: À Base De Glucoprotamina, Forma Física: Solução Aquosa

75	xicara de vidro	250.0	Unidade	6,73	1.682,50
----	-----------------	-------	---------	------	----------



Câmara Municipal de Jaguaribara

Xícara, Material: Vidro, Tipo: Café, Cor: Branca, Capacidade: 80 ML, Características Adicionais: Com Pires

76	COPO DE VIDRO-300ML	80.0	Unidade	6,86	548,80
----	---------------------	------	---------	------	--------

Copo De Vidro, Capacidade: 300 ML, Cor: Incolor, Tipo Uso: Água,Suco,Refrigerante

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme estabelecido em regulamento interno.

2. DA PESQUISA DE PREÇO

2.1. O Setor de Compras realizou ampla pesquisa de mercado levando-se em consideração todos os detalhes que envolvem o objeto a ser adquirido, e anexa-se ao processo os valores apurados compilados em relatório, que visa subsidiar o Valor de Referência no montante de **R\$ 48.612,53 (quarenta e oito mil, seiscentos e doze reais e cinquenta e três centavos)**, que norteará as decisões do Agente de Contratação designado para a realização da Dispensa Eletrônica de Licitação, quanto à aceitabilidade das propostas.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição de material de consumo, incluindo gêneros alimentícios, limpeza e higienização, copa e cozinha, expediente e itens elétricos/eletrônicos, é essencial para garantir o pleno funcionamento e eficiência das atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal de Jaguaribara/CE. Esses materiais são fundamentais para manter as condições adequadas de higiene, segurança e operacionalidade nas instalações do órgão, proporcionando o suporte necessário para o trabalho das equipes e o atendimento funcional da população e dos representantes municipais. A falta desses materiais comprometeria o andamento dos trabalhos legislativos, administrativos e de atendimento ao público. Além disso, a regularidade no fornecimento garante a continuidade das atividades institucionais sem quebras ou interrupções, atendendo aos princípios da eficiência e da continuidade do serviço público.

4. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1. O valor apresentado na pesquisa de mercado enquadra-se no disposto no Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, referindo-se à dispensa de licitação para contratação do objeto demandado neste termo, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras

4.2. As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".



Câmara Municipal de Jaguaribara

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Portanto, a lei poderá criar hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a exemplo da Lei nº 8.666/93, também prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensável ou inexigível.

A nova Lei de Licitações, sancionada no dia 01 de Abril de 2021, trouxe inovações diversas, inclusive adequou os limites de dispensa de licitação em seu Art. 75, inciso II, que assim preconizou:

Da Dispensa de Licitação - Art. 75, inciso II
para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 2 (dois) dias, contados do recebimento da ordem de compra, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (24 (vinte e quatro) horas de



Câmara Municipal de Jaguaribara

antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Av. Bezerra de Menezes, 230 – Centro - Jaguaribara – Ceará

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Nomear Gestor e Fiscais do Contrato para acompanhar e fiscalizar sua execução;

6.1.2. Encaminhar formalmente as demandas de serviços, de acordo com os critérios estabelecidos neste Projeto Básico;

6.1.3. Receber o objeto prestado pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

6.1.4. Supervisionar a execução do objeto do Contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.1.5. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

6.1.6. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

6.1.7. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços;

6.1.8. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

6.1.9. Disponibilizar para a equipe técnica da CONTRATADA os recursos necessários para cumprimento do objeto do Contrato;



Câmara Municipal de Jaguaribara

6.1.10. Assistir a equipe técnica da CONTRATADA na indicação dos locais de entrega dos bens, como forma de prevenir a ocorrência de danos de qualquer natureza;

6.1.11. Registrar as ocorrências que estejam em desacordo com as condições estabelecidas neste Projeto Básico, solicitando a CONTRATADA a pronta regularização;

6.1.12. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução da avença;

6.1.13. Proceder com a avaliação dos serviços e ateste das respectivas faturas decorrentes.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Projeto Básico, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Projeto Básico e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

7.1.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

7.1.3. Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;

7.1.4. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos objetos do Contrato;

7.1.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do contrato pela CONTRATANTE;

7.1.6. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;

7.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação;

7.1.8. Providenciar que seus contratados portem documento de identificação quando da execução do objeto à CONTRATANTE;



Câmara Municipal de Jaguaribara

7.1.9. Promover a execução dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

7.1.10. Ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais sobre os diversos artefatos e produtos produzidos ao longo do contrato, incluindo relatórios e documentação técnica à Administração;

7.1.11. Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, julgados necessários à boa gestão do contrato;

7.1.12. Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas neste Projeto Básico;

7.1.13. Repassar aos fiscais do Contrato, em tempo hábil, quaisquer justificativas de situações específicas que envolvam impedimento do cumprimento dos termos do Contrato, por razões alheias ao controle da CONTRATADA;

7.1.14. Comunicar a contratante quaisquer ocorrências que impeçam, mesmo que temporariamente, a execução da avença;

7.1.15. Manter identificados todos os materiais e equipamentos de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE;

7.1.16. Apresentar a CONTRATANTE, sempre que exigido pela equipe de fiscalização do contrato, relatórios e outros documentos inerentes à execução do contrato;

7.1.17. Manter sigilo de todos os dados ou informações da CONTRATANTE obtidas em função da execução dos serviços;

7.1.18. Submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências da CONTRATANTE, aos regulamentos de segurança e disciplina por este instituído, mantendo-os devidamente identificados;

7.1.19. Orientar-se pelo sigilo do teor de todos os documentos produzidos e abster-se de transferir responsabilidade a outrem;

7.1.20. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

7.1.21. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

7.1.22. Abster-se de remanejar ou desativar equipamentos ou recursos sem prévia autorização da CONTRATANTE;

7.1.23. Fornecer à sua equipe técnica todos os materiais necessários para a prestação dos serviços;

7.1.24. Responder por quaisquer acidentes de que possam sofrer os seus empregados, quando em serviço nas dependências da CONTRATANTE;



Câmara Municipal de Jaguaribara

7.1.25. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, quando couber, nos termos das legislações em vigor;

7.1.26. Abster-se de veicular publicidade acerca do contrato, salvo mediante prévia autorização da CONTRATANTE.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) serviço(s) contratado(s), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o § 2º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dos serviços será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de emissão de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) pela Administração, na forma e prazo estabelecido neste Projeto Básico.

11.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de



Câmara Municipal de Jaguaribara

penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação.

11.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Cadastro de Fornecedores.

11.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) (6 / 100)$ $I = 0,00016438$

365 TX = Percentual da taxa anual = 6%



Câmara Municipal de Jaguaribara

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

- 12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;
- 12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;
- 12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa eletrônica de licitação sem motivo justificado;
- 12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica de licitação ou a execução do contrato;
- 12.1.9. fraudar a dispensa eletrônica de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa eletrônica de licitação;
- 12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 12.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 12.2.2. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;
- 12.2.3. Multa de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- 12.2.4. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo de demais sanções;



Câmara Municipal de Jaguaribara

12.2.5. Multa de 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente e/ou entrega da garantia contratual, dentro do prazo estabelecido pela administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e

12.2.6. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pela inexecução total do contrato.

12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas e os profissionais que:

12.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.

13. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

13.1. A empresa CONTRATADA deverá garantir, no que couber, o descarte correto e seguro de todos os insumos/itens que forem removidos em manutenções, adotando práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto.

13.2. A CONTRATADA deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988 .

13.3. A empresa contratada deverá adotar medidas a orientar seus empregados para adotarem condutas e técnicas para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas e respeitadas as normas ambientais vigentes.

13.4. É dever da contratada, observar entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos serviços.



Estado do Ceará
Poder Legislativo



Câmara Municipal de Jaguaribara

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas correrão a conta de dotações específica do orçamento do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, na classificação econômica 0101.01.031.0001.2.001 - Gestao e Manutencao das Atividades do Poder Legislativo, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903022 - Material de Consumo, R\$ 9.259,73 (nove mil, duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e três centavos)33903021 - Material de Consumo, R\$ 10.057,30 (dez mil e cinquenta e sete reais e trinta centavos)33903007 - Material de Consumo, R\$ 18.234,00 (dezoito mil, duzentos e trinta e quatro reais)33903026 - Material de Consumo, R\$ 2.139,50 (dois mil, cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos)33903016 - Material de Consumo, R\$ 8.922,00 (oitomil, novecentos e vinte e dois reais); .

Jaguaribara/CE,

THAIS VIEIRA SOUSA
RESPONSÁVEL

APROVO o Projeto Básico elaborado, por entender que ele cumpre todos os requisitos Necessários para esta contratação.

JOSE MARTINS GONCALVES NETO
ORDENADOR DE DESPESAS